



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE SANTO ANTONIO/RN

Processo n.º 01787219720108200128

SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IRENE AUGUSTA DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que **foi pago o valor da execução devidamente atualizado até a data do depósito**, motivo pelo qual as partes encontram-se em convergência. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior **extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC**.

Por fim, requer que a liberação do pagamento seja condicionada à regularização da representação processual de todas as partes envolvidas e, ainda, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTO ANTONIO, 4 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~